



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

Email: pmsjc@escelsanet.com.br

LEI N.º 1078/2000

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PEDRO IDERALDO DE ALMEIDA LIMA.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de lazer, à Rua José Teixeira Vieira de Rezende, no Bairro Pedro Ideraldo de Almeida Lima, junto ao muro de arrimo, com área de 311,16 metros quadrados, conforme planta em anexo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES. Em 19 de dezembro de 2000.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL